



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SEBBL/CBLEM/SGIC
Responsável pela Demanda	Geraldo Campetti Sobrinho

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Garantir a segurança do acervo bibliográfico do Tribunal, por meio de etiquetas eletromagnéticas para livros e periódicos compatíveis com o sistema de segurança existente na Biblioteca do TSE			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
A necessidade em tela se relaciona com os objetivos estratégicos: "fortalecer a segurança e proteção institucional" e "aperfeiçoar a segurança da informação".			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
Propiciar que o acervo bibliográfico da Biblioteca do TSE tenha mecanismo de segurança antifurto.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Impossibilidade de inserção de novas obras ao acervo da Biblioteca do TSE, para consulta dos usuários, uma vez que, para tanto, todos os livros e periódicos necessitam da inserção das referidas etiquetas com intuito de se evitar possíveis furtos.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
A entrega do material deve ocorrer o quanto antes for possível, considerando-se o caráter emergencial da contratação, nos termos do despacho SEBBL, documento SEI nº 2099033.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
☐	Sim	☒	Não
Código da demanda no PCA: _____			
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
Há a necessidade de se incluir a demanda no PCA 2022, pois, nos termos despacho SEBBL, documento SEI nº 2099033: "Após a realização de testes com amostragem de itens do acervo geral da biblioteca, foi constatado que as etiquetas eletromagnéticas utilizadas para os livros e periódicos não estão cumprindo seu objetivo primordial de acionar o alarme dos portais eletromagnéticos antifurtos, em razão da obsolescência do produto e do desgaste natural provocado pelo tempo. Nesse sentido, é necessária a substituição das etiquetas que não estão funcionando corretamente por outras novas, a fim de se resguardar o patrimônio bibliográfico do TSE. Para isso, é imprescindível a aquisição de etiquetas especificadas no Documento SEI 1836065, tendo em vista que o atual estoque não conseguirá suprir a demanda da troca das etiquetas dos livros que já estão no acervo. Acrescenta-se a esse cenário a necessidade de utilização das etiquetas nos livros recém adquiridos que estão em fase de catalogação para posterior disponibilização aos usuários, bem como naqueles que ainda serão entregues para o TSE."			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			
Considerando-se a proposta comercial, documento SEI nº 2155182, estima-se o gasto de R\$ 4.200,00 para a compra de 3.000 etiquetas.			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	George Henrique de Souza Coelho	george.coelho@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Ludmila Maria Bezerra Ventilari	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒	Não
-------------------------------------	-----

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	-----	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Ludmila Maria Bezerra Ventilari	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Geraldo Campetti Sobrinho	geraldo.campetti@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	George Henrique de Souza Coelho	george.coelho@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Ludmila Maria Bezerra Ventilari	ludmila.ventilari@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

GERALDO CAMPETTI SOBRINHO
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **24/08/2022, às 16:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

EVELINE MESQUITA LUCAS
COORDENADOR(A) DE BIBLIOTECA E MUSEU



Documento assinado eletronicamente em **24/08/2022, às 21:28**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **24/08/2022, às 21:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2156339&crc=F7878287, informando, caso não preenchido, o código verificador **2156339** e o código CRC **F7878287**.

